



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11542/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/21**

O **Município de São João da Boa Vista**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TENORIO COMERCIAL EIRELI** estabelecida no município de Ubatuba/SP à Rua Maranhão, nº 180 – Centro, com CNPJ nº 34.561.966/0001-10 neste ato representada por seu procurador **Sr. Fabio Sene Vasconcellos**, portador do RG nº. 25.917.254-6 SSP/SP e CPF nº. 219.160.298-33, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS.</b> Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm). Partes de madeira: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Corrediças telescópicas com rolamento por microesfera. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789.	PÇ	76	BELACCI	R\$ 5.980,42	R\$ 454.511,92
2.	<b>ARMÁRIO TROCADOR.</b> Dimensões: 850 altura X 1350 largura X 600 profundidade (mm). Com 02 portas laterais e vão central com 02 prateleiras. Partes de madeira: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem	PÇ	12	BELACCI	R\$ 3.184,00	R\$ 38.208,00

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
 Prefeitura Municipal

Themires Cristina Montiel Maciel  
 Diretora  
 Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Contratos

	ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotifix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. Acompanha colchonete					
3.	<b>ESTANTE COM 15 NICHOS.</b> Fabricado todo em mdp com fundos coloridos revestidos em formica, acabamento em fita de bordo de pvc, possui 8 nichos com fundo e 7 sem fundos de tamanho iguais; Dimensões 169 x 35 x 104 mm (LPA)	PÇ	68	BELACCI	R\$ 2.099,00	R\$ 142.732,00
4.	<b>MODULO GUARDA BRINQUEDOS COM CARRINHO.</b> Modulo composto por 2 peças, estante e carrinho porta brinquedos, fabricado todo em mdp com algumas partes coloridas revestidas em formica com acabamento em fita de bordo pvc; Carrinho com rodízios e 2 divisões; Dimensões da estante 84 x 45 x 96 mm (LPA); Dimensões do carrinho 78 x 43 x 42 mm (LPA).	PÇ	68	BELACCI	R\$ 3.453,00	R\$ 234.804,00
5.	<b>CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.</b> Tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo : 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo : 700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de ( c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca maquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa Estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm, 02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de “U” com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. Travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos M6 ou M8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 c°. Assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 mm x l 34,5 mm x h 22 mm ) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. Acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. Cadeira giratória sem braço. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora n° 17, Portaria MTPS n° 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e	PÇ	26	BELACCI	R\$ 3.423,00	R\$ 88.998,00

Maria Terezinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Marires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
 Prefeitura Municipal

	Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus.					
6.	<b>EXPOSITOR DE LIVROS.</b> Fabricado todo em mdp ou mdp com 5 prateleiras expositoras para livros; partes externas revestidas em formica com acabamento em fita de bordo de pvc; possui 2 rodízios com travas e 2 sem travas; dimensões 90 x 45 x 114 mm (lpa); colorido.	PÇ	34	BELACCI	R\$ 2.321,00	R\$ 78.914,00
7.	<b>ESTANTE ALTA.</b> Fabricado todo em mdp com 4 prateleiras abertas com acabamento em fita de bordo de pvc; Dimensões 90 x 45 x 180 c mm (LPA); Vãos internos 86 x 43 x 31 mm (LPA)	PÇ	34	BELACCI	R\$ 1.598,00	R\$ 54.332,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.092.499,92</b>

Cristina Montiel Maciel  
 Diretora  
 Departamento de Administração

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA</b> Mesa individual, Dimensões: 644 altura x 465 profundidade x 605 largura mm. Tampo, Confeccionado MDP (Medium Density Particleboard), insertas no processo de fabricação de mínimo 4 porcas garra de rosca máquina (m6) para fixação da estrutura metálica. Acabamento dos bordos em fita ABS ou PVC com espessura de 2 mm, pelo processo Hotmelt. Tampo com espessura de 19 mm. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm e em sua face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Instalado no tampo em cavidade usinada porta livro oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", Colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (1 x p x a), com fixação na travessa por 4 rebites de alumínio. Cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de	PÇ	1050	BELACCI	R\$ 950,00	R\$ 997.500,00

1 R



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Contratos

	alumínio. As medidas podem variar +/- 5 mm.					
2.	<p><b>CONJUNTO PARA PROFESSOR.</b> Mesa: Dimensão 1200 X 600 X 745 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 mm Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1", Coluna Vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, Travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicas ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm ou minifix, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. CADEIRA: fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm; possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos;</p>	PÇ	272	BELACCI	R\$ 1.165,00	R\$ 316.880,00
3.	<p><b>CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.</b> Mesa individual, Dimensões: 594 altura x 465 profundidade x 605 largura mm. Tampo, Confeccionado MDP (Medium Density Particleboard), inseridas no processo de fabricação de mínimo 4 porcas garra de rosca máquina (m6) para fixação da estrutura metálica. Acabamento dos bordos em fita ABS ou PVC com espessura de 2 mm, pelo processo Hotmelt. Tampo com espessura de 19 mm. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm e em sua face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Instalado no tampo em cavidade usinada porta livro oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", Colunas verticais e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Acabamento dos</p>	PÇ	1150	BELACCI	R\$ 927,00	R\$ 1.066.050,00

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

	<p>pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. Porta livro medindo 503 x 304 x 55 (1 x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 mm.</p>					
4.	<p><b>MESA ACESSÍVEL.</b> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas, com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Instalado no tampo em cavidade usinada porta livro oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. Revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudado, confeccionada em PVC (cloreto de polivinílico); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, coladas com adesivo "Hot Melting". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe.</p>	PÇ	10	BELACCI	R\$ 691,50	R\$ 6.915,00
5.	<p><b>MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO.</b> Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda</p>	PÇ	135	BELACCI	R\$ 2.332,00	R\$ 314.820,00

Maria Telesma de Jesus Pedroza  
 Prefeita Municipal

Thamires Cristina Montiel Maciel  
 Secretora  
 Departamento de Administração

1 R



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Contratos

	<p>MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (1800X650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (1650x325mm) em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N.</p>					
6.	<p><b>CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA CENTRAL, 06 (SEIS) MESAS CIRCULARES E 6 (SEIS) CADEIRAS.</b> Mesa com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP, com espessura de 19 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, verde, amarelo, azul, e bege, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branco ou cinza. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudado, confeccionada em PVC (cloreto de polivinílico); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 19 mm (largura) x 2 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 22 mm (7/8"), em chapa 18 (1,2mm). Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, circular diâmetro de 22 mm (7/8"), em chapa 18 (1,2mm). Estrutura da mesa central com tubo central de 3 polegadas, case em formato de "x" em tubo oblongo 29 x 58 mm e base superior em tubo no mínimo 30 x 20 mm. As estruturas das mesa como da mesa central deve ser monobloco autoportante. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca</p>	PÇ	72	BELACCI	R\$ 4.311,00	R\$ 310.392,00

Maria Teresinha de Jesus Pedioza  
Prefeita Municipal

Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento Administrativo



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Departamento Administrativo – Setor de Contratos

~~Maria Terezinha de Jesus Pedroza~~  
Prefeitura Municipal

Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

	<p>máquina polegada, diâmetro de m6, cabeça chata, fenda simples, cada mesa deve possuir porta livro em aço carbono em chapa única cortada a laser ou em puncionadeira, acompanhando o formato do tampo, deve possuir perfurações nas laterais em formato oblongo. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Medida da mesa central : 490 x 478 mm, Mesa: 735 x 480 mm, Altura: 590 mm, Medidas totais do conjunto: 1420 x 1530 mm, as medidas podem variar + ou - 5%</p>					
7.	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E SEIS CADEIRAS.</b> Tampo da mesa: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possui em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Mesa A 760 x L 1800 x P 700. Cadeira concha monobloco de assento e encosto: injetada em alta pressão em material polimérico de alta resistência, com formato anatômico. Dimensões nominais da concha 510 mm (altura ou extensão vertical total da concha) x 428 mm (largura total da concha) x 510 mm (profundidade total da concha) x 410 mm (profundidade útil do assento). Acompanha um mínimo de 11 aletas de reforço estrutural situadas na parte da curvatura de junção de assento e espaldar, sendo estes, em número mínimo de 5 de cada lado, de modo a aumentar a resistência mecânica da região. A concha monobloco é sustentada através de 04 (quatro) parafusos de aço com rosca m6 ou m8, tais parafusos são fixos em respectivas buchas metálicas dispostos na concha monobloco, na porção inferior do contra assento Estrutura com quatro apoios ao piso, sendo confeccionada através de uma apara frontal em formato de "U" invertido, confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 20,70 mm x 1,50 mm. Tanto o tubo da apara inferior posterior do assento quanto os tubos paralelos de ligação longitudinal são de seção circular cujo diâmetro mínimo não deve ser inferior a 20,70 mm x 1,50 mm. Altura do assento ao chão deverá ser de 460 mm.</p>	PÇ	34	BELACCI	R\$ 3.900,00	R\$ 132.600,00

SR



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

8.	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA.</b> Cadeira para treinamento, com prancheta sendo o assento manufaturado a partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3,0 mm, com aletas de reforço na parte inferior. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm e é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Parafusos de fixação externa são devidamente embutidos à contra capa, não ficando salientes ao contra assento. Aspectos dimensionais das espumas: assento: largura variando de 435 a 500 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 30 mm, no mínimo. Assento estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3mm, com aletas de reforço na parte inferior e dimensionais mínimos de largura variando de 425 à 495 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 440 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm, para melhor alojar o mecanismo sincronizado e é dotada de ressaltos nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Parafusos de fixação externa são devidamente embutidos à contra capa, não ficando salientes ao contra assento. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui um número mínimo de 100 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura. O encosto é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível</p>	PÇ	80	BELACCI	R\$ 1.195,00	R\$ 95.600,00
----	--	----	----	---------	--------------	---------------

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
 Prefeita Municipal

Thamires Cristina Montiel Maciel  
 Diretora  
 Departamento de Administração



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

*Maria Teresa de Jesus Pezozza*  
 Prefeita Municipal

*Thamires Cristina Montiel Maciel*  
 Diretora  
 Departamento de Administração

	<p>encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 200 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas, variando de 35 a 52 mm. Dimensionais do encosto: largura entre braços (distância interna em os apóia braços): entre 450 e 500 mm largura externa do encosto: mínimo de 570 mm extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça, entre 340 e 380 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo trapezoidal, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 1,90 mm, com sistema de fixação do assento também em tubos de aço na mesma medida e travessa estrutural de reforço que interliga a parte traseira da estrutura com espessura mínima de 5,00 mm, sendo que o encosto é sustentado pelo prolongamento de duas hastes tubulares verticais da estrutura, em sua porção posterior, dispostas paralelamente e acopladas internamente a alojamentos cilíndricos moldados na matriz de injeção do encosto, em sua porção posterior. Prancheta do tipo fixa com opção para destro e canhoto, com espessura de 10 mm com os seus bordos (inferior e superior) com arredondamento de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. Dimensões gerais de 420 x 250 mm, sendo 3 cantos raio de curvatura de 40 mm e área de contato com o usuário com raio de 300 mm. A superfície não é porosa, não retém sujeira e dificulta a proliferação de bactérias. Composto por fundição de camadas. Seu centro é preto ou marrom. Material a prova d'água com grande resistência. Não será aceito material com revestimento em fórmica ou baixa pressão, injetados, alumínio ou aço. As bordas não devem conter acabamento em verniz, seladora ou fita de borda, deve ser através de polimento. A sua laminação das duas faces deve ser realizada por máquinas específicas, garantido que não tenha manutenção de descolamento de seus revestimentos. Densidade de no mínimo 1200 kg/m<sup>3</sup>. A sua fixação é através de parafuso m6 e no mínimo 03 buchas metálicas cravadas em sua face inferior. A prancheta recebe como suporte um tubo circular dobrado cuja medida é 1" x 3,00 mm, que dá toda estruturação necessária a prancheta. Gradil porta livros composto por, no mínimo, 09 maciços cilíndricos dispostos no sentido longitudinal com aparas e reforços transversais sendo seus materiais maciços de diâmetro mínimo de 6,0 mm e unidos entre si pelo sistema metal inert gas. Tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática. Tratamento de superfície dos componentes metálicos, por pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 c, no mínimo estrutura fixa dotada de 04 sapatas em termoplástico para evitar o atrito do aço dos tubos com a superfície do piso.</p>					
9.	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS.</b> Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante</p>	PC	39	BELACCI	R\$ 2.067,00	R\$ 80.613,00

*SR*



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Contratos

	desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Mesa A 755 x L 700 x P 1800. Bancos A 460 x L 350 x P 1650					
10.	<b>CONJUNTO COM UMA MESA QUADRADA E QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS INFANTIL.</b> Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Face superior em laminado melamínico de alta pressão cinza. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais compostas por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 mm.	PÇ	65	BELACCI	R\$ 2.102,00	R\$ 136.630,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.458.000,00</b>

Maria Teófilo de Jesus Pedroza  
Prefeitura Municipal

Thamires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. – Constitui objeto da presente o Registro de Preços para aquisição de móveis para unidades escolares, setor de nutrição escolar, setor de controle patrimonial e abastecimento, Polo UAB e Departamento Municipal de



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo – Setor de Contratos

**Educação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital do Pregão Presencial nº 035/21.

1.1.1. – A execução do objeto contratual deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, não podendo ser prorrogada.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. – Pelo fornecimento dos itens objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

3.2. – Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

3.3. – A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. – O pagamento será feito através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento requisitante, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.2. – O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.3. – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

4.4. – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.5. – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

5.1. – Não será admitido o fornecimento pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

5.2. – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela **DETENTORA PARCELADAMENTE**, conforme nota de empenho, a qual conterá as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registros, bem como a proposta da DETENTORA.

5.3. – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento requisitante da CONTRATANTE, bem como deverão ser entregues conforme solicitação dos mesmos.

5.3.1. – **O local de entrega dos itens será definido e agendado pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3634-8014, sem qualquer ônus para o Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, sendo todos localizados no Município de São João da Boa Vista.**

5.3.2. Recebida a autorização de fornecimento, a DETENTORA deverá fornecer o(s) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.3.3. – Por ocasião da entrega, a DETENTORA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA responsável pelo recebimento.

5.3.4. – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento requisitante e liberado o canhoto de recebimento.

5.5. – Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões, apresentem defeitos de fabricação ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5.1. – O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas nesta Ata de Registro de preços.

5.6. – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o local de entrega poderá ser alterado, assim como inserir demais locais, sempre dentro do limite geográfico do Município de São João da Boa Vista.

5.7. – Os produtos objeto da presente Ata de registros de preços serão entregues pela DETENTORA, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e o seguinte:

5.7.1. – Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

5.7.2. – As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data da fabricação e data de validade;

5.7.3. – O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Contratos

5.7.4. – Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho.

5.8. – Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1. – A DETENTORA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares da Prefeitura Municipal.

6.2. – A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.3. – A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registros, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4. – A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5. – A DETENTORA obriga-se, ainda, a:

6.5.1. – Manter, durante a execução desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;

6.5.2. – Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

6.5.3. – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.5.4. – Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5. – Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

6.5.6. – Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

6.5.7. – Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1. – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. – Indicar servidor do Setor requisitante a ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste Registro de Preços.

7.3. – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. – Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.

7.5. – Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Departamento de Administração, após solicitação do Departamento requisitante.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1. – Por força do presente instrumento, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/2005, estabelece-se que:

8.1.1. – Nos termos do artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a DETENTORA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

a) apresentar de documentação falsa;

b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial 035/21;

c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial 035/21.

d) fraude na execução da Ata de Registros;

e) adotar comportamento inidôneo;

f) elaborar declaração falsa;

g) fraude fiscal.

8.1.2. – Além da penalidade prevista no subitem 8.1.1, o CONTRATANTE aplicará à DETENTORA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) Advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos editalícios e da ata de registro de preços corrigidos após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

b) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registros na ocorrência dos casos especificados nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 8.1.1. da presente cláusula;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não fornecidos, constantes da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 8.1.1. da

Maria Teresina de Jesus Pedroza  
Prefeitura Municipal

Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

presente cláusula, alínea “c”, que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da ordem de fornecimento.

d) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes descritos na ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes na ocorrência dos casos especificados no subitem 8.1.1. da presente cláusula, alínea “b”.

e) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de falta da falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a DETENTORA incidirá na multa estabelecida na alínea “c” do presente subitem 8.1.2 e, por conseguinte, haverá cancelamento da Ata.

8.2. – Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo – a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

8.3. – As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da DETENTORA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

8.4. – Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a DETENTORA não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas nos Anexo I deste edital ou das obrigações assumidas na cláusula sexta desta Ata, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata.

8.5. – Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

8.6. – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

8.7. – Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 8.6.

8.8. – Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.9. – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a DETENTORA poderá ter seu ajuste para Registro de Preços cancelado nos seguintes casos:

10.1.1. – Pelo Departamento de Administração, quando:

a) descumprir as exigências do edital, bem como da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório ou não retirá-la no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a adequá-los na forma prevista no edital;

10.1.2. – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.3. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1.2 desta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.4. – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, ou ainda pela internet na página eletrônica como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

10.1.5. – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. – A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Municipal nº 1.285/03.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

12.1. – Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. A presente Ata vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. – A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. – Fica designado o Servidor Rodolfo Pomeranzzí Neto do Departamento de Educação como GESTOR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Marli Teles de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

12



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

15.2. – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

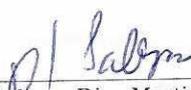
São João da Boa Vista, 29 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

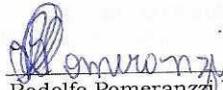
  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro – Diretora**

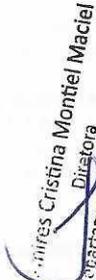
  
**TENORIO COMERCIAL EIRELI**  
**Fabio Sené Vasconcellos**  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS: 1)

  
Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

2)

  
Rodolfo Pomeranzzj Neto  
RG. 55.001.646-6 SSP/SP  
CPF. 459.303.708-50

  
**Cristiana Montiel Maciel**  
**Diretora**  
**Departamento de Administração**



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo – Setor de Contratos**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**DETENTORA: TENORIO COMERCIAL EIRELI**

**Ata de Registro de Preços n.º. 191/21 - PP 035/21**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES, SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E ABASTECIMENTO, POLO UAB E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 29 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 137.849.668-02 RG: 18.458.319-6

Data Nascimento: 16/06/1967

Endereço Residencial: Avenida Doutor Durval Nicolau, n.º 2046, Riviera de São João – São João da Boa Vista/SP

E-mail Institucional: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 99814-3710/99757-5700

Assinatura: 



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Departamento Administrativo – Setor de Contratos

**Pela DETENTORA:**

Nome: Fabio Sene Vasconcellos

Cargo: Representante Comercial/Procurador

CPF: 219.160.298-33 RG: 25.917.254-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/07/1978

Endereço residencial completo: Rua da Pitangueiras, nº 154, Apto. 73, Bairro Jardim – Santo André/SP

E-mail institucional e pessoal: contato@tenofiocomercial.com.br

Telefone(s): (11) 93404-1449/4704-0841

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cristina Montiel Maciel  
Secretaria  
Departamento de Administração

SR